Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026 às 13:51, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8601762: ATA 004-2026

ENTIDADE

CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da AMNOROESTE

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8601762

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CIMAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE

ATA Nº 004/2026 de 24 de julho de 2026

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, as duas horas da tarde, reuniram-se na sede do CIMAM – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE (CNPJ 46.335.839/0001-81), situado na Rua Jarbas Mendes, nº 270, Galeria Martini, Sala 09, Cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, os Prefeitos dos Municípios Consorciados para a Assembleia Extraordinária, convocada pelo Edital de Convocação N° 005/2026 de vinte e três de julho de 2026, fixado no portal da entidade, com a seguinte ordem do dia: **1. Abertura e apresentação da pauta; 2. Licenças ambientais; 3. Alteração no regulamento interno dos servidores do CIMAM; 4. Termo de compromisso de permanência, CAPS; 5. Resolução cumprindo as normas LGPD; 6. Encerramento.** A Assembleia foi comandada pelo Presidente do CIMAM e Prefeito Municipal de Jupiá, Sr. **Valdelirio Locatelli da Cruz**. Estavam presentes de forma online os Srs. **Jakson Castelli,** Prefeito Municipal de Quilombo; **Dalvir Ludwig**, Prefeito Municipal de São Bernardino**.** De forma presencial: **Naudir José Cadore**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte; **Agustinho Mengetti,** Prefeito de São Lourenço do Oeste; **Soeli Moreira**, Chefe de gabinete de Coronel Martins**; Antonio Cantelmo Neto,** Secretário Municipal de Administração de São Lourenço do Oeste**; Matheus Henrique Bussolaro,** Assessor Jurídico do CIMAM; **Claudia Santian**, Assessora Administrativa do CIMAM; **Solange do Amaral Muller**, Secretária Executiva do CIMAM; **Nauan Matheus Benedet**, Diretor de programa PLA do CIMAM, **Alice Rigo**, Geografa do CIMAM; **Ana Cristina Mariott**, Engenheira Química do CIMAM; **Chaiane Renata Grigolo,** Engenheira Agrônoma do CIMAM; **Alana Dametto dos Santos**, Engenheira Civil do CIMAM; **1. Abertura e apresentação da pauta**; O Sr. Valdelírio Locatelli da Cruz, presidente do CIMAM iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes e, em seguida passou a palavra para a Sra. Solange do Amaral Muller que deu início aos assuntos em pauta **2. Licenças Ambientais**: Foi solicitada a presença de toda a equipe técnica do Programa de Licenciamento Ambiental – PLA, a Secretária Executiva, Solange, fez uma breve apresentação de como está o andamento dos licenciamentos ambientais e em seguida passou a palavra para o Diretor do Programa Nauan que explicou sobre a nova normativa do CIMAM: Quanto à fundamentação que motivou a elaboração da Instrução Normativa nº 4 do CIMAM, esclarece-se que, com o início do licenciamento ambiental intermunicipal por meio do sistema CIGA/SINFAT — especialmente nas modalidades auto declaratórias, como a Certidão de Conformidade Ambiental (CCA) e a Declaração de Atividade Não Constante (DANC) — constatou-se a inexistência de uma relação mínima padronizada de documentos a serem apresentados.

Assinado por 3 pessoas: SOLANGE DO AMARAL MULLER, VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ e CLAUDIA SANTIAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimam.1doc.com.br/verificacao/AB66-C37C-56CF-52CD e informe o código AB66-C37C-56CF-52CD

Destaca-se que a prática de análise documental prévia, adotada no âmbito municipal para essas modalidades, difere do fluxo operacional do Instituto do Meio Ambiente (IMA), que realiza tal verificação predominantemente no momento das auditorias. No modelo adotado pelo sistema municipal, a possibilidade de análise prévia dos documentos permite a identificação antecipada de inconsistências, prevenindo situações que, futuramente, poderiam gerar transtornos aos empreendedores. Nesse sentido, a verificação antecipada possibilita, por exemplo, a identificação de implantações em áreas ambientalmente protegidas, viabilizando a readequação locacional das benfeitorias para áreas passíveis de edificação, antes da consolidação de irregularidades. Embora o sistema já permitisse a análise dos documentos encaminhados pelos responsáveis técnicos, verificou-se a necessidade de regulamentação específica, por meio de instrução normativa, a fim de estabelecer requisitos documentais básicos que assegurassem maior padronização e eficiência na análise técnica das atividades declaradas. Assim, a normativa passou a prever e fundamentar a exigência de documentos relacionados, entre outros aspectos, à gestão de resíduos — com o objetivo de promover a destinação ambientalmente adequada e coibir práticas irregulares —, à comprovação do efetivo de animais em atividades agropecuárias, bem como à caracterização do fluxo operacional das atividades. Dessa forma, os analistas passam a dispor de subsídios técnicos mais robustos para avaliar a conformidade entre o enquadramento informado pelos responsáveis técnicos e as atividades efetivamente desenvolvidas pelos empreendedores, contribuindo para a prevenção de inconsistências, equívocos de enquadramento e, consequentemente, de futuras infrações ambientais. **3 Alteração no regulamento interno dos servidores do CIMAM:** Na sequência, passou-se à apreciação da proposta de alteração do Regulamento Interno dos Servidores do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE – CIMAM, especialmente quanto à adequação da descrição sumária das atividades e dos requisitos de formação dos cargos de Pedagogo, Técnico Educacional e Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos. Foi esclarecido aos representantes dos entes consorciados que as alterações propostas decorrem da necessidade de revisão, atualização e adequação técnica do Regulamento Interno dos Servidores, em razão da fase preparatória para realização de novo concurso público pelo CIMAM, destinado ao provimento de cargos necessários à execução dos programas vigentes e daqueles a serem implementados, bem como à formação de cadastro de reserva. Também foi informado que os ajustes possuem natureza interna, regulamentar, organizacional e de consolidação administrativa, visando conferir maior clareza, coerência e segurança jurídica às descrições funcionais e aos requisitos de formação dos cargos, bem como assegurar a compatibilidade entre o Regulamento Interno dos Servidores e os futuros editais de concurso público. Ressaltou-se, ainda, que as alterações propostas não implicam criação, extinção ou transformação de cargos, tampouco alteração da estrutura remuneratória, do regime jurídico dos servidores, do Contrato de Consórcio Público ou do Estatuto Social do CIMAM, restringindo-se à adequação técnica do regulamento interno. Após a apresentação e os esclarecimentos prestados, a proposta de

Assinado por 3 pessoas: SOLANGE DO AMARAL MULLER, VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ e CLAUDIA SANTIAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimam.1doc.com.br/verificacao/AB66-C37C-56CF-52CD e informe o código AB66-C37C-56CF-52CD

alteração do Regulamento Interno dos Servidores do CIMAM foi submetida à deliberação da Assembleia Geral. Em votação, os representantes dos entes consorciados presentes aprovaram, por unanimidade, as alterações propostas, autorizando a homologação da nova redação consolidada do Regulamento Interno dos Servidores, o qual passará a acompanhar a respectiva Resolução como Anexo Único. Diante da aprovação unânime, restou deliberada a expedição de Resolução própria, a ser assinada pelo Presidente do CIMAM, homologando as alterações aprovadas no Regulamento Interno dos Servidores, especialmente quanto aos cargos de Pedagogo, Técnico Educacional e Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos, com posterior publicação na forma oficial adotada pelo Consórcio. **4. Termo de compromisso de permanência, CAPS:** Ainda com a palavra**,** Dr Matheus ressaltou que foi redigido o termo de permanência do CAPS para ser firmado com o Município de Galvão, que será o locador, juntamente com todos os munícipios que farão parte do programa. O objetivo do termo é fazer que todos os Munícipios cumpram o prazo de vigência do contrato. **5. Resolução cumprindo as normas LGPD;** O consórcio teve que se adequar em algumas normativas internas, em virtude da LGPD que é a nova lei de proteção de dados, explica Dr Matheus aos demais. Não se recebe mais documentos em papel, preferencialmente de maneira online, assinaturas eletrônicas, salvo algumas exceções. Devido a implantação do 1Doc se faz necessário seguir neste formato. **6. Encerramento:** Sem mais nada a tratar, o Presidente e Prefeito Municipal de Jupiá, Sr. Valdelirio Locatelli da Cruz agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião determinando que fosse lavrada a presente Ata e posteriormente encaminhada, via eletrônica, para deliberação dos presentes e após sua aprovação, seja a mesma publicada. A Presente Ata vai assinada, pela Secretária Executiva, pelo Presidente do CIMAM, Sr Valdelirio e por eu, Claudia Santian, Assessora Administrativa, acompanhada em anexo, da lista de presença, devendo ser dado a devida publicidade a mesma com publicação nos órgãos oficiais do consórcio, quais sejam, Diário Oficial dos Municípios – DOM e sítio eletrônico institucional conforme previsto no contrato de consórcio público do CIMAM, dispensando o registro da mesma em outros órgãos por se tratar ente público.

SOLANGE DO AMARAL MULLER:04555828909
Assinado de forma digital por SOLANGE DO AMARAL MULLER:04555828909
Dados: 2026.08.12 13:48:10 -03'00'

Solange do Amaral Muller
Secretária Executiva
CIMAM

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
Assinado de forma digital por VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
Dados: 2026.08.12 13:48:27 -03'00'

Valdelirio Locatelli da Cruz
Presidente do CIMAM
Prefeito Municipal de Jupiá

Claudia Santian
Coordenadora de Equipe
CIMAM

Assinado por 3 pessoas: SOLANGE DO AMARAL MULLER, VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ e CLAUDIA SANTIAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimam.1doc.com.br/verificacao/AB66-C37C-56CF-52CD e informe o código AB66-C37C-56CF-52CD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AB66-C37C-56CF-52CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SOLANGE DO AMARAL MULLER (CPF 045.XXX.XXX-09) em 12/08/2026 13:48:10 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ (CPF 986.XXX.XXX-68) em 12/08/2026 13:48:27 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CLAUDIA SANTIAN (CPF 066.XXX.XXX-32) em 12/08/2026 13:49:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cimam.1doc.com.br/verificacao/AB66-C37C-56CF-52CD